



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024

O Vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 51/2024:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 51/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Unidade:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Função:</i>	<i>18 – Gestão Ambiental</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>541 – Preservação e Conservação Ambiental</i>
<i>Programa:</i>	<i>0132 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>xxxxxxxxxxx.xxx – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE CUIDADOS, ADOÇÕES E CASTRAÇÕES DE ANIMAIS</i>

Otamir





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<p><i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor:</i></p>	<p>xxxxxxxxxx - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 50,00</p> <p>xxxxxxxxxxxxx - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 50,00</p> <p>xxxxxxxxxxxxx - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 50,00</p> <p>xxxxxxxxxxxxx - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 50,00</p>
---	---

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores da ficha nº 0000051 – Fonte de Recursos 150000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, do Projeto de Lei nº 51/2024, no valor de R\$ 200,00.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

